



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 72 - DE 20 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de janeiro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para construção de três salas de aulas e vestiários, masculino e feminino, anexos à Escola Primária da UFPa., conforme especificações constantes do processo nº 000833/72.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de janeiro de 1972.

Prof. Engº ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria